



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

LEI N º 437/2019 de 05 de julho de 2019

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS, no uso das atribuições legais,

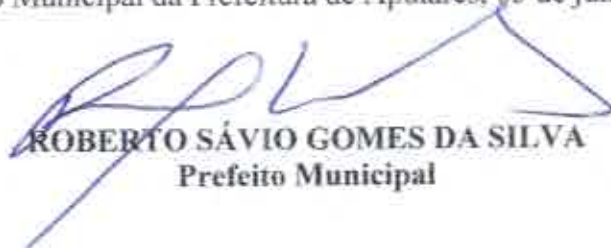
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º. Fica ratificado, no âmbito do Município de Apuiarés/CE, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu, celebrado com os municípios de **General Sampaio, Tejuçuoca, Irauçuba, Umirim, São Luiz do Curu, Itapajé e Pentecoste**, de acordo com a Lei Nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto Nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Apuiarés, 05 de julho de 2019.


ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal